



Câmara Municipal de Caconde

AUTÓGRAFO DE LEI N.º 259.....

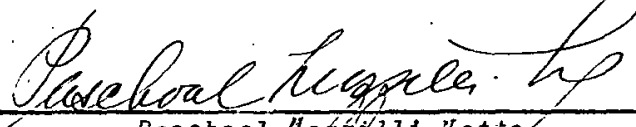
A Câmara Municipal de Caconde, Decreta:

Artigo 1º- Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr\$3.500,00 (três mil e quinhentos cruzeiros) destinado a ocorrer ao pagamento a Brasinel de Souza Dias, pelos serviços prestados com seu automovel, conforme discriminação constante de sua conta corrente anéxa.

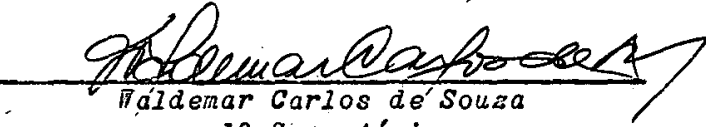
Artigo 2º- O presente crédito será coberto com os recursos provenientes do exesso de arrecadação verificado neste exercício financeiro.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário .

Sala das Sessões, em 29 de agosto de 1955



Paschoal Mazzilli Netto
-Presidente-



Waldemar Carlos de Souza
1º Secretário